

OFÍCIO N.º: 013/2025

CATALÃO, 16 DE JANEIRO DE 2.025

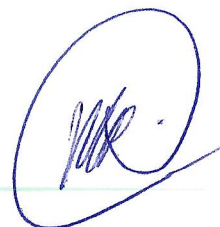
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para análise e deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar frações ideais de terrenos de propriedade municipal às famílias do município”*** que atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa "Casas a Custo Zero".

A presente iniciativa tem como objetivo primordial a promoção de habitação digna às famílias de baixa renda, especialmente aquelas com renda de 0 a 1 salário mínimo, por meio do fortalecimento de políticas habitacionais de interesse social. A proposta visa beneficiar 26 famílias no Loteamento Conquista, estabelecendo critérios claros de seleção que priorizam a vulnerabilidade social, o tempo de residência no município e a inscrição no Cadastro Único.

O programa será uma oportunidade para oferecer não apenas moradias, mas também contribuir para a melhoria das condições de vida da população, o fortalecimento do tecido social e o desenvolvimento urbano sustentável. A doação dos terrenos, associados aos critérios de utilização exclusiva para fins habitacionais e à isenção tributária durante o período de construção, demonstra o compromisso do município com a redução do déficit habitacional.

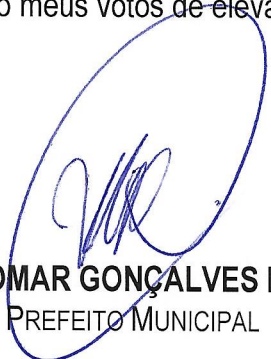
Ademais, o projeto encontra respaldo em legislações estaduais e federais, como a Lei Estadual nº 21.219/2021 e os dispositivos da Lei Federal nº 13.146/2015, garantindo transparência e isonomia no processo seletivo, especialmente através da implementação de cotas destinadas a idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência doméstica.



Por tudo exposto, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação trará impactos positivos relevantes para o nosso município e para os cidadãos catalanos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Na oportunidade, renovo meus votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**

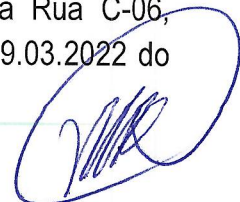
PROJETO DE LEI Nº 003, de 30 de Janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar frações ideais de terreno de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Para Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas, 26 (vinte e seis) lotes do Loteamento Conquista, conforme a descrição detalhada abaixo:

1. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 1ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 235,50m², registrado sob o Número de Ordem 66.105, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão.
2. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 2ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.106, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;
3. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 3ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.107, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;
4. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 4ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.108, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;
5. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 5ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do



Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.109, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

6. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 6ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.110, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

7. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 7ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, Número de Ordem 66.111, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.111, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

8. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 8ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.112, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

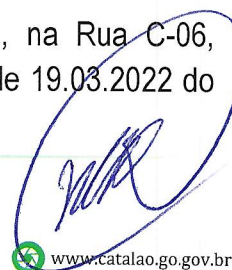
9. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 9ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.113, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

10. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 10ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.114, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

11. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 11ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.115, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

12. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 12ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.116, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

13. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 13ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do



Loteamento Residencial Conquista, com área total de 247,84m², registrado sob o Número de Ordem 66.117, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

14. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-06, caracterizado como 14ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 287,16m², registrado sob o Número de Ordem 66.118, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

15. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 15ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 455,75m², registrado sob o Número de Ordem 66.119, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

16. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 16ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.120, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

17. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 17ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.121, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

18. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 18ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.122, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

19. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 19ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.123, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

20. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 20ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.124, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

21. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 21ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de

Ordem 66.125, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

22. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua C-08, caracterizado como 22ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 250,00m², registrado sob o Número de Ordem 66.126, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

23. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como 23ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 220,30m², registrado sob o Número de Ordem 66.127, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

24. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como 24ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 272,12m², registrado sob o Número de Ordem 66.128, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

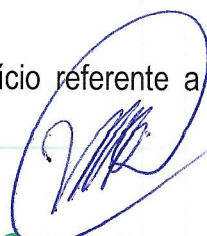
25. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como 25ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 246,90m², registrado sob o Número de Ordem 66.129, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

26. UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como 26ª área do Decreto de Desmembramento nº 2.477, de 19.03.2022 do Loteamento Residencial Conquista, com área total de 273,50m², registrado sob o Número de Ordem 66.130, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Catalão;

Parágrafo Único – Os referidos imóveis, por serem destinados às famílias carentes e às que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, são considerados **Zona Especial de Interesse Social – ZEIS**.

Art. 2º As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
- II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel de qualquer natureza;
- III. Não terem recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a



casa, apartamento ou a recursos para construção;

IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

V. Comprovar vínculo mínimo de 3 (três) anos com o Município onde será concedido o benefício;

VI. Terem inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no município para o qual pleiteiam o benefício; e,

VII. Residir no Município para o qual pleiteiam o benefício.

Art. 3º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados exclusivamente para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias beneficiadas será autorizado pela AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

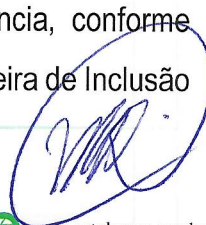
Art. 5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar pública a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, atender aos critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei Estadual 21.219/2021, e ocorrerá em data prevista no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão



da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinados a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

§1º Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

III. TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao término do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 30 DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Catalão/GO
msnetto@wgs.com.br - (64) 3442-2122
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

10

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066105-96

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.105

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, esquina com a Rua C-04, lado ímpar, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 235,50 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 5,00 metros e confronta com a Rua C-06; no chanfrado mede 7,07 metros, na confluência da Rua C-06 com a Rua C-04; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (2ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com a Rua C-04. **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68523.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.105. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº **196.310** - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.105. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº **198.968**, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1-730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

11

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066105-96

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.105

Número de Ordem

01

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.105 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Especiais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800006
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, n° 1.780, Catalão, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

12

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066106-93

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.106

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 12,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (3ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (1ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68524. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo*

Av.1-66.106. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo*

Av.2-66.106. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

13

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



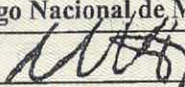
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066106-93


Oficial 05 de agosto de 2024 Número de Ordem 66.106 Ficha 01

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.106 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800007
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, nº 1.780, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

14

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066107-90

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.107

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 22,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (3ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (4ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (2ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68525. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio*

Suspense

Av.1-66.107. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Siqueira*

Av.2-66.107. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

15

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066107-90

[Assinatura]

66.107

01

Oficial

05 de agosto de 2024

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.107 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800008
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n°



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

16

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066108-87

MS

Oficial

19 de abril de 2024

66.108

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 32,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (4ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (5ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (3ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68526. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Auto selo*

Av.1-66.108. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Auto selo*

Av.2-66.108. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (61)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

17

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066108-87

[Assinatura]
Oficial 05 de agosto de 2024 Número de Ordem 66.108 Ficha 01

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.108 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800009
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Saulina, Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@tjgo.com.br - (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

18

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066109-84

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.109

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 42,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (5ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (6ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (4ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68527. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Auto.*

Supra
Av.1-66.109. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Auto Supra*

Av.2-66.109. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso



- 041736



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

19

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional da Matrícula: -----029553.2.0066109-84

[Assinatura]

66.109

01

Oficial

05 de agosto de 2024

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.109 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para, os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800011
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

20

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066110-81

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.110

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 52,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (6ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (7ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (5ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68528. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.110. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.110. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

21

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional da Matrícula: -----029553.2.0066110-81

[Assinatura]

66.110

01

Oficial

05 de agosto de 2024

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.110 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800012
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n°

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Raulina, Fonseca Paschoal, n° 1.780 - Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-2111
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

22

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066111-78

Oficial

19 de abril de 2024

66.111

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 62,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (7ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (8ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (6ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68529.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob o n° **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo*

Av.1-66.111. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo*

Av.2-66.111. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso

041734



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (61)3441.2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

23

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066111-78

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.111

01

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.111 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL *[Assinatura]*

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800013
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n°



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@tjgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

24

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066112-75

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.112

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 72,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (8ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (9ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (7ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68530. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.112. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.112. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso



- 041733



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.790, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

25

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066112-75

[Assinatura]

66.112

01

Oficial

05 de agosto de 2024

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Auto Selo*

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.112 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800014
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
 msnetto@go.com.br - (64) 3641-2121
 www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
 Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
 ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
 Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066113-72

[Assinatura]
 Oficial

19 de abril de 2024

66.113

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 64,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (9ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (10ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (8ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68531. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.113. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.113. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO. a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

27

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVIENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066113-72

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.113

01

Número de Ordem

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.113 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800015
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgolas.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

28

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066114-69

MS

Oficial

19 de abril de 2024

66.114

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 54,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (10ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (11ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (9ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68532. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo*

Justo
Av.1-66.114. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Justo Justo*

Av.2-66.114. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

29

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: _____

029553.2.0066114-69

Oficial

05 de agosto de 2024

66.114

Número de Ordem

01

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.114 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800016
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n° _____



REGISTRO DE IMOVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registroaimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

30

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066115-66

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.115

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 44,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (11ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (12ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (10ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68533. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.115. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.115. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.790, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (61)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

31

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0066115-66

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.115

Número de Ordem

01

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.115 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800017
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2122
www.registroimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

32

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066116-63

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.116

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 34,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (12ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (13ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (11ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68534. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

[Assinatura]
Av.1-66.116. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.116. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO.

Continua no verso



041729



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

33

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula:

029553.2.0066116-63

Oficial

05 de agosto de 2024

66.116

Número de Ordem

01

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.116 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800018
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registroaimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066117-60

MA
Oficial

19 de abril de 2024

66.117
Número de Ordem

01
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, distante 24,70 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (13ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 247,84 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-06; os fundos possui dois segmentos de: 7,34 metros confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto) e, 2,17 metros confrontando com a Rua C-08; pelo lado direito mede 22,83 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (14ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (12ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68535. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Suspensa

Av.1-66.117. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Av.2-66.117. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.730, Centro, Catalão/GO
msnetto@tjgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

35

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula:

029553.2.0066117-60

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

05 de agosto de 2024

66.117

Número de Ordem

01

Ficha

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.117 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800019
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780 - Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

36

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066118-57

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.118

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-06, lado ímpar, esquina com a Rua C-08, lado par, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (14ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 287,16 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 17,99 metros e confronta com a Rua C-06; aos fundos mede 26,12 metros e confronta com a Rua C-08; pelo lado direito mede 6,71 metros e confronta com a confluência da Rua C-06 com a Rua C-08; e pelo lado esquerdo mede 22,83 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (13ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68536. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.118. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.118. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.730, Centro, Catalão/GO
monetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

37

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: _____ 029553.2.0066118-57

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.118

Número de Ordem

01

Ficha

01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.118 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL *[Assinatura]*



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800020
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n° _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066119-54

MS
Oficial

19 de abril de 2024

66.119

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 35,00 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (15ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 455,75 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 21,99 metros em dois segmentos, sendo uma de 15,64 metros e outra de 6,35 metros confrontando com a Rua C-08; aos fundos mede 6,75 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (16ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 37,34 metros e confronta com outras quatro partes da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (10ª, 11ª, 12ª e 13ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68537. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Luis Pires*

Av.1-66.119. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Luis Pires*

Av.2-66.119. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

39

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula:

029553.2.0066119-54

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

66.119

01

Número de Ordem

Ficha

05 de agosto de 2024

presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.119 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800022
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n°



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
monetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

40

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066120-51

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.120

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 56,99 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (16ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (17ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (15ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68538. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.120. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.120. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO.

Continuação do verso



-041725



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
mnetto@wgo.com.br (61)3441-2121
www.registroidmovaigoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

41

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066120-51

Oficial

05 de agosto de 2024

66.120	01
Número de Ordem	Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.120 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800023
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha n°

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.7801 Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br - (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



42
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066121-48

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.121

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 66,99 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-06, caracterizado como parte da Área Pública Municipal n° 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (17ª área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (18ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal n° 09, com destinação de Uso Público (16ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI n° 68539. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel n° 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *[Assinatura]*

Av.1-66.121. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo n° 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento n° 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro n° 7455/D-GO, conforme ART n° 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *[Assinatura]*

Av.2-66.121. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo n° 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício n° 437/2024, expedido aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.790, Centro, Catalão/GO
monetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

43

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0066121-48

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.121

Número de Ordem

01

Ficha

fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.121 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800024
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
monetto@go.com.br - (64) 3441-2121
www.registroimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

44

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066122-45

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.122

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 59,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (18ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (19ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (17ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68540. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Selo]*

Av.1-66.122. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Selo]*

Av.2-66.122. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
menetto@wgo.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

45

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066122-45

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

66.122 01
Número de Ordem Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.122 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800025
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br (64)3441-2121
www.registroimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

46

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066123-42

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.123

01

Número de Ordem

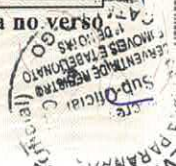
Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 49,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (19ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (20ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (18ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68541. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.123. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.123. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
 msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-4121
 www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
 Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
 ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
 Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066123-42

Oficial

66.123

Número de Ordem

01

Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.123 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602408112267626800026

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.788, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br - (64) 3441-2121
www.registroaimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

48

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066124-39

MS
Oficial

19 de abril de 2024

66.124

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 39,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como **parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (20ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024)**, com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (21ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (19ª área do referido Decreto). **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68542.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Josef da*

Av.1-66.124. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *Julio Josef da*

Av.2-66.124. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

49

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: _____

029553.2.0066124-39

MS
Oficial

66.124

01

Número de Ordem

Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.124 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89..



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800027
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.755, Centro, Catalão/GO.
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

50

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066125-36

[Assinatura]
Oficial

19 de abril de 2024

66.125

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 29,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (21ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (20ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68543. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.125. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.125. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

51

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066125-36

[Assinatura]
Oficial

66.125

01

Número de Ordem

Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.125 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89..



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800028
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br (64) 3443-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

52

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066126-33

MS

Oficial

19 de abril de 2024

66.126

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua C-08, lado par, distante 19,93 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Guiomar Maria dos Santos, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (22ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 250,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua C-08; igual medida aos fundos, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com outras duas partes da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (23ª e 24ª áreas do referido Decreto); e igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (21ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68544. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José de Almeida*

Av.1-66.126. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João José de Almeida*

Av.2-66.126. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

53

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula:029553.2.0066126-33

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

05 de agosto de 2024

66.126

Número de Ordem

01

Ficha

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.126 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800029
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.787, Catalão, GO
msnetto@go.com.br (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

54

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066127-30

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.127

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, esquina com a Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (23ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 220,30 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 7,93 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; no chanfrado mede 7,93 metros, na confluência da Rua Guiomar Maria dos Santos com a Rua C-08; aos fundos mede 12,50 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 20,18 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (24ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 12,00 metros e confronta com a Rua C-08. **Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68545.** PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.1-41.368**, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.127. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o **Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024**, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.127. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. **AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.789, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

55

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: _____

029553.2.0066127-30

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

66.127

01

Número de Ordem

Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.127 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800030
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.793, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

56

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066128-27

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

19 de abril de 2024

66.128

01

Número de Ordem

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 15,86 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-08, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (24ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 272,12 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,94 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 12,50 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (22ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 23,36 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (25ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 20,18 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (23ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68546. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João Luiz Faleiro*

Av.1-66.128. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *João Luiz Faleiro*

Av.2-66.128. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.790, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br (64)3441-2221
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

57

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0066128-27

[Assinatura]

Oficial

05 de agosto de 2024

66.128

Número de Ordem

01

Ficha

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal nº 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal nº 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.128 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800031
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoa, nº 1.788, Catalão/GO
msnetto@go.com.br (64) 3441-2221
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

58

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0066129-24

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.129

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 21,49 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (25ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 246,90 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 26,02 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (26ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 23,36 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (24ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68547. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.129. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.129. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

59

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: _____

029553.2.0066129-24

MA

Oficial

66.129

Número de Ordem

01

Ficha

05 de agosto de 2024

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.129 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800032
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.789 - Jd. Esperança, Catalão/GO
msnetto@go.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

60

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: -----: 029553.2.0066130-21

[Assinatura]

Oficial

19 de abril de 2024

66.130

Número de Ordem

01

Ficha

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado em Catalão/GO, na Rua Guiomar Maria dos Santos, lado par, distante 11,14 metros (incluindo o chanfrado) da Rua C-04, caracterizado como parte da Área Pública Municipal nº 09 do Loteamento Residencial Conquista, com destinação de Uso Público (26ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024), com 273,50 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,35 metros e confronta com a Rua Guiomar Maria dos Santos; aos fundos mede 10,00 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); pelo lado direito mede 28,68 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (27ª área do referido Decreto); e pelo lado esquerdo mede 26,02 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal nº 09, com destinação de Uso Público (25ª área do referido Decreto). Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal com o CCI nº 68548. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-41.368, neste Livro. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$51,65; FUNDESP (10%): R\$5,17; FUNEMP (3%): R\$1,55; FUNCOMP (3%): R\$1,55; FEPADSAJ (2%): R\$1,03; FUNPROGE (2%): R\$1,03; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,65; ISSQN (5%): R\$2,58. Total R\$65,21. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141- Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.1-66.130. Catalão, 19 de abril de 2024. Protocolo nº 196.310 - Livro 1-P, de 19.04.2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se a presente averbação para constar que a Matrícula acima foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.477, de 19 de janeiro de 2024, nos termos do trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil, Leonardo Martins de Castro Teixeira, Registro nº 7455/D-GO, conforme ART nº 1020240017163. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00. Emolumentos: R\$39,98; FUNDESP (10%): R\$4,00; FUNEMP (3%): R\$1,20; FUNCOMP (3%): R\$1,20; FEPADSAJ (2%): R\$0,80; FUNPROGE (2%): R\$0,80; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,50; ISSQN (5%): R\$2,00. Total R\$50,48. Selo Eletrônico: 00602404112244325430141 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br *[Assinatura]*

Av.2-66.130. Catalão, 05 de agosto de 2024. Protocolo nº 198.968, Livro 1-R, de 05.08.2024. AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO. Procede-se a presente averbação em conformidade com o Ofício nº 437/2024, expedido

Continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n° 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@go.com.br (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

61

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: -----029553.2.0066130-21

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial

05 de agosto de 2024

66.130

Número de Ordem

01

Ficha

aos 17.07.2024, pela Procuradoria Geral do Município de Catalão/GO, a fim de consignar que nos termos da Lei Municipal n° 4.252, de 01.07.2024 e do Decreto Executivo Municipal n° 2.900, de 12.07.2024, o imóvel da presente Matrícula foi desafetado de sua destinação original de bem de uso especial na forma de Área de Uso Público, passando a categoria de bem dominical do Município de Catalão, constituindo patrimônio disponível da pessoa jurídica de direito público. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$66,65; FUNDESP (10%): R\$6,67; FUNEMP (3%): R\$2,00; FUNCOMP (3%): R\$2,00; FEPADSAJ (2%): R\$1,33; FUNPROGE (2%): R\$1,33; FUNDEPEG (1,25%): R\$0,84; ISSQN (5%): R\$3,33. Total R\$103,02. Selo Eletrônico: 00602408012161325430069 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01 da Matrícula 66.130 do Livro 2 de Registro Geral, foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2 acima.

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 12 de agosto de 2024.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCOMP: 1,25, FEPADSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPEG: 0,52, FUNDAF: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602408112267626800033
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Continua na ficha nº _____